

Memorando 5- 1.253/2025

De: Darcy R. - CFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 15:13:37

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN

PLO 100/2025 (ME 060/2025)

Boa tarde!

Em anexo o parecer da CFIN, que foi lido e aprovado na Reunião da Comissão, assim sendo, solicito as assinaturas;

Desde já, agradeço!

Darcy Ropke
VEREADOR

Anexos:

Parecer_Financas_PLO_100_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, TRIBUTAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
COOPERATIVISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100 DE 2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 09 de junho de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 100/2025, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporária e emergencialmente, pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento. O projeto foi lido no expediente de 09/06/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 82, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O referente Projeto de Lei Ordinária nº 100/2025 é para a contratação de 01 (um) ODONTOLOGISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento. Este profissional irá implementar um atendimento específico para crianças e terá a formação de Odontologia com ênfase em odontopediatria.

Após análise do projeto, esta relatoria manifesta-se pela sua regularidade e aptidão para prosseguir no processo legislativo, em consonância com as normas desta comissão. A temática abordada no projeto é considerada relevante e alinhada com os objetivos desta comissão, não havendo óbice para sua continuidade.

Diante do exposto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 100/2025 deve ser aprovado, condicionando-se a sua tramitação.

Vereador Darci Ropke
Relator

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos **aprova**, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 18 de junho de 2025

Vereador Mauro Renã dos Reis Silveira
Presidente

Vereador Adilson Oliveira Schuch
Membro

Vereador Emerson Henzel Machado
Membro

Vereador Marcelo Romig Maron
Membro

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Membro

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6966-B54B-237F-97EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 18/06/2025 15:14:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 23/06/2025 08:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 23/06/2025 09:44:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 23/06/2025 13:55:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 23/06/2025 13:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6966-B54B-237F-97EA>